

### TABELA DE VENDAS PROMOCIONAL - PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL OU FAMILIAR BELO HORIZONTE - MG

ANS-nº 36.825-3

Para contratos assinados de 01/04/2025 a 30/06/2025

NOSSO PLANO - AMBULATORIAL							REF	ERÊNCIA		
COPARTICIPAÇÃO	CO	COPARTICIPAÇÃO PARCIAL			COM COPARTICIPAÇÃO				)	
ASSISTÊNCIA	Me	Médica <sup>1</sup> Médica <sup>2</sup>		N	Médica <sup>1</sup> Médica <sup>2</sup>					
REGISTRO ANS		490.172/21-0				490.172/21-0			464.207/11-4	
Cód. Interno	2	1040		21041		13177		13178		2020
00 a 18 anos	R\$	146,45	R\$	151,16	R\$	93,19	R\$	97,90	R\$	2.897,76
19 a 23 anos	R\$	193,75	R\$	199,98	R\$	123,29	R\$	129,52	R\$	3.825,04
24 a 28 anos	R\$	221,26	R\$	228,38	R\$	140,80	R\$	147,91	R\$	4.398,80
29 a 33 anos	R\$	247,15	R\$	255,10	R\$	157,27	R\$	165,22	R\$	4.926,66
34 a 38 anos	R\$	260,25	R\$	268,62	R\$	165,61	R\$	173,98	R\$	5.172,99
39 a 43 anos	R\$	292,52	R\$	301,93	R\$	186,15	R\$	195,55	R\$	5.845,48
44 a 48 anos	R\$	358,34	R\$	369,86	R\$	228,03	R\$	239,55	R\$	7.131,49
49 a 53 anos	R\$	498,09	R\$	514,11	R\$	316,96	R\$	332,97	R\$	9.841,46
54 a 58 anos	R\$	672,42	R\$	694,05	R\$	427,90	R\$	449,51	R\$	13.285,97
59 ANOS OU MAIS	R\$	874,15	R\$	902,27	R\$	556,27	R\$	584,36	R\$	17.271,76

	NOS ODC				
	SEM COPA	RTICIPAÇA	.0		
VALOR	PROMO	VALOR			
	471.4	74/14-1			
9982					
R\$	3,71	R\$	18,54		
R\$	3,71	R\$	18,54		
R\$	3,71	R\$	18,54		
R\$	3,71	R\$	18,54		
R\$	3,71	R\$	18,54		
R\$	3,71	R\$	18,54		
R\$	3,71	R\$	18,54		
R\$	3,71	R\$	18,54		
R\$	3,71	R\$	18,54		
R\$	3,71	R\$	18,54		

PLANO NOSSO PLANO

REAJUSTE POR MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA								
REGISTRO ANS	490.172/21-0	490.172/21-0	464.207/11-4	471.474/14-1				
De "00 a 18" a "19 a 23"	32,30%	32,30%	32,00%	0,00%				
De "19 a 23" a "24 a 28"	14,20%	14,20%	15,00%	0,00%				
De "24 a 28" a "29 a 33"	11,70%	11,70%	12,00%	0,00%				
De "29 a 33" a "34 a 38"	5,30%	5,30%	5,00%	0,00%				
De "34 a 38" a "39 a 43"	12,40%	12,40%	13,00%	0,00%				
De "39 a 43" a "44 a 48"	22,50%	22,50%	22,00%	0,00%				
De "44 a 48" a "49 a 53"	39,00%	39,00%	38,00%	0,00%				
De "49 a 53" a "54 a 58"	35,00%	35,00%	35,00%	0,00%				
De "54 a 58" a "59 ou mais"	30,00%	30,00%	30,00%	0,00%				

COPARTICIPAÇÃO POR PROCEDIMENTO						
PROCEDIMENTO	COPARTICIPAÇÃO PARCIAL		COPARTICIPAÇÃO			
Consultas Eletivas	-	-	-	Valor fixo R\$ 40,39		
Consultas de Urgência	-	-	-	Valor fixo R\$ 57,24		
Exames Simples	-	-	40,00%	Limitado a R\$ 47,70		
Exames Complexos	-	-	40,00%	Limitado a R\$ 116,60		
Terapias Especiais	-	Valor fixo R\$ 73,03	-	Valor fixo R\$ 73,03		
Demais Terapias	-	Valor fixo R\$ 39,33	-	Valor fixo R\$ 39,33		

Obs: Cobrança de coparticipação por procedimento realizado

## TX. ADESÃO R\$ 25,00 DECLARAÇÃO DE OFERTA E RECUSA DO PLANO-REFERÊNCIA

( ) Declaro, para os devidos fins, que me foi ofertada a contratação de plano-referência, o qual encontra-se registrado na ANS sob o n° 464.20771-4, cujas características estão previstas no art. 10 da Lei n° 9656/98. Declaro, ainda, que por mera liberalidade recusei a oferta, optando pela contratação de produto diverso. Após a devida análise do presente instrumento, DECLARO, para os devidos fins, estar ciente dos índices de reajuste por faixa etária a serem implementados no plano de saúde ora contratado, de acordo com a variação das faixas etárias estabelecidas neste documento, em plena conformidade com os termos do contrato e da legislação aplicável.

BELO HORIZONTE - MG ,	de	_ de 20
Assinatura do Contr	ratante ou Responsável Lega	ı

### Notas:

- Assistência Médica 1: Plano de assistência médica com desconto no valor da mensalidade, em caso de contratação concomitante do plano de assistência odontológica.
- Assistência Médica 2: Plano de assistência médica sem desconto no valor da mensalidade, em caso de não contratação concomitante do plano de assistência odontológica.
- Os preços contidos na tabela dos produtos "Nosso Plano Ambulatorial" e "Referência" abrangem exclusivamente a cobertura de assistência médica. Os valores relativos aos produtos de assistência odontológica estão contidos na tabela "Planos Odontológicos".

#### Atenção!

- Na tabela acima à direita estão contidos os índices de reajuste por mudança de faixa etária, permitindo assim o pleno conhecimento da mudança do valor de sua mensalidade em decorrência da variação de idade.

- O PLANO AMBULATORIAL NÃO COBRE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE QUALQUER NATUREZA.

# Assinatura do Contratante ou Responsável Legal Assinatura do Representante Comercial Autorizado

### CIÊNCIA DOS FATORES MODERADORES

Após a devida leitura do presente regulamento, bem como, ainda, devidamente esclarecido de quaisquer dúvidas oriundas de seus termos, o cliente declara sua ciência e concordância nos campos abaixo indicados:

( ) Ciente da escolha de preço com incidência de Coparticipação Parcial de valor fixo no grupo de procedimentos de Terapias Neurológicas Especiais e Demais Terapias, informados no quadro "COPARTICIPAÇÃO POR PROCEDIMENTO".

( ) Ciente da escolha de preço com incidência de Coparticipação de 40% (quarenta por cento) no grupo de procedimentos, e de seus limitadores, e de valor fixo nos grupos de procedimentos informados no quadro "COPARTICIPAÇÃO POR PROCEDIMENTO".

( ) Ciente, ainda, que o valor máximo de coparticipação por procedimento serão reajustados anualmente conforme previsto em contrato.

### ATENÇÃO - PLANO ODONTOLÓGICO

O contrato que regula o produto de assistência odontológica +ODONTO PROTEÇÃO TOTAL (Reg. ANS No. 471.47414-1), estabelece o REGIME MISTO DE PAGAMENTO para a cobertura dos procedimentos odontológicos realizados pelo contratante e/ou seus dependentes. Estão sujeitos ao regime de preço pré-estabelecido, ou seja, estão incluídos no valor da mensalidade do plano odontológico, os procedimentos odontológicos previstos no item 7.3, da Cláusula Sétima (consulta inicial; curativo em caso de odontalgia aguda/pulpectomia/necrose; imobilização dentária temporária; recimentação de peça protética; tratamento de alveolite; colagem de fragmentos; incisão e denagem de abscesso extra-oral; incisão e de fragmentos; incisão e denagem de abscesso intra-oral; reimplante de dente avulsionado; orientação de higiene bucal; evidenciação de placa bacteriana; e aplicação tópica de flúor). Os demais procedimentos previstos no ROL da ANS para a segmentação odontológicos, não constantes no item 7.3, da Cláusula Sétima do contrato, serão pagos à CONTRATADA quando realizados pelo contratante e/ou seus dependentes, de acordo com os valores previstos na Tabela CBHPO — Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos vigente, na fatura do mês subsequente à sua realização, juntamente com o valor pré-estabelecido da mensalidade do plano odontológico

### REGULAMENTO PROMOÇÃO "SAÚDE INTEGRAL"

- 1. No ato de contratação do plano de assistência médica, o cliente poderá optar, caso possua interesse, pela contratação concomitante do plano de assistência odontológica, através de instrumentos distintos, hipótese na qual será beneficiado com desconto no valor da mensalidade de ambos os produtos.
- 2. O desconto mencionado no item "1" do presente regulamento será concedido durante a vigência concomitante do plano de assistência médica e plano de assistência odontológica. Caso algum dos planos seja cancelado, o cliente perderá o benefício concedido nesta promoção, restabelecendo-se imediatamente o valor original da mensalidade, sem desconto, conforme indicado na coluna "Médica <sup>2</sup>" do respectivo produto.
- 3. Além do desconto no valor da mensalidade, conforme indicado no item "1" deste regulamento, a contratação concomitante do plano de assistência médica e plano de assistência odontológica beneficiará o cliente com a cobrança de uma única taxa de adesão.
- 4. Atenção! Os termos desta promoção não se aplicam ao produto "Referência" (registro nº 464.207/11-4).

Após a devida leitura do presente regulamento, bem como, ainda, devidamente esclarecido de quaisquer dúvidas oriundas de seus termos, o cliente declara sua ciência e concordância no campo abaixo indicado:

( ) Ciente dos termos da Promoção "Saúde Integral", manifesto interesse em minha adesão.

### DESCONTO PROMOCIONAL POR TEMPO DETERMINADO

- No ato da contratação do plano de assistência médica e/ou odontológica, será aplicado o desconto promocional por tempo determ inado no percentual de 15% (quinze por cento) de desconto nas 3 (três) primeiras parcelas do plano de saúde, considerando as premis sas abaixo
- 1 O desconto será anlicado a todas as faixas etárias
- 2. O desconto não será progressivo.
- O desconto n\u00e3o incide sobre valores de coparticipa\u00e7\u00e3o e/ou franquia, caso o produto contratado possua mecanismo de regula\u00e7\u00e3o
  financeira.
- 4. Caso haja mudança de faixa durante o período da concessão do desconto, o percentual da variação do preço se dará sobre o valor originário do plano para nova faixa etária, sendo aplicado o desconto até o final do prazo concedido e sem recontagem.
- 5. O desconto será aplicado somente para pagamentos realizados até a data do vencimento.
- 6. Após o prazo das 3 (três) primeiras parcelas do plano, o valor será cobrado conforme tabela de vendas.
- 7. O desconto será aplicado conforme tabelas de venda praticada no ato da contratação e o período de aplicação respeitará o p razo de vigência da respectiva tabela.
- Por não se tratarem de descontos cumulativos, o desconto familiar somente irá vigorar quando do termino do desconto promocional aderido no ato da adesão do contrato, aplicado nas 03 (três) primeiras parcelas.
- $(\quad ) \ Ciente \ dos \ termos \ do \ desconto \ promocional \ por \ tempo \ determinado, \ manifesto \ interesse \ em \ minha \ adesão.$